DECRETO Nº1.189/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.586/2022, de 09 de novembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$146.834,03 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
48.12.361.0005-2.009	**2.009**	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	**R$146.834,03**
TOTAL GERAL			**R$146.834,03**

Artigo 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e

suplementar o valor de **R$146.834,03 (Cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos),** conforme segue abaixo:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
47.12.361.0005-2.009	**2.009**	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0724	Aplicações Diretas	**R$146.834,03**
TOTAL GERAL			**R$146.834,03**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de janeiro de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.